

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01747/2022

DATA: 24/05/2022

PROCESSO Nº 04481070/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa OSASUNA PARTICIPACOES LTDA , estabelecida na AV PARQUE NORTE 1, 00089, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, MARACANAU, inscrita no CNPJ sob o nº 03.941.904/0001-00 e CGF nº 06.698.640-0 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	32151100	EX 001 - TINTAS PRETAS DE IMPRESSÃO PARA ESTAMPARIA DIGITAL TÊXTIL, EXCETO AS REATIVAS. TINTA DE IMPRESSAO PARA SUBLIMAÇÃO, PRÓPRIA PARA ESTAMPARIA DIGITAL TÊXTIL, UTILIZADA EM TECIDO E MALHA DE POLIÉSTER, CONCENTRADA, BASE DE ÁGUA, PRETA. DISPERSA (NÃO REATIVA). CLASSE DO CORANTE QUANTO A FIXAÇÃO NO TECIDO: TINTA DISPERSA. NOME COMERCIAL DO PRODUTO: DIG-INK K08/13 BLACK HC. SUBLIMATION TRANSFER INK BLACK HC. COMPOSIÇÃO: C.I. DISPERSE BLUE 360, C.I. DISPERSE YELLOW 54, 2-METIL-2H-ISOTIAZOLE-3-ONE, 1,2-BENZISOTHIAZOL-3(2H)-ONE.
2	58041090	TULE MALHA-URDIDURA COMPOSTO DE 97% FILAMENTOS SINTÉTICOS DE POLIESTER NÃO TEXTURIZADO (55 DTEX) E 3% DE FILAMENTOS SINTÉTICOS DE ELASTANO (44DTEX), BRANQUEADO, ACONDICIONADO EM ROLOS, GRAMATURA DE 90G/M2, LARGURA DE 1.60M COM GRAMATURA DE 85GSM, LARGURA DE 160CM.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das

opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

